

1329/2016-(PONTUAL) Nota(s)Fiscal(s) 6597,6599  
1490/2016-(DUPATRI) Nota(s)Fiscal(s) 589425,589597  
2536/2016 (CRISTALIA) Nota(s)Fiscal(s) 1517642  
220/2016(REALCE) Nota(s)Fiscal(s) 2110  
2495/2016-(PIRES DE CAMPOS) Nota(s)Fiscal(s) 1585  
349/2016-(CAMPOS OLIVEIRA) Nota(s)Fiscal(s) 7977,7978  
631/2016-(CQC) Nota(s)Fiscal(s) 92452  
1463/2016-(CRISTALIA) Nota(s)Fiscal(s) 1468216,1468218  
613/2016-(MAURO DE BARROS) Nota(s)Fiscal(s) 8204  
1456/2016-(NACIONAL) Nota(s)Fiscal(s) 339665,340202  
207/2016-(MAURO DE BARROS) Nota(s)Fiscal(s) 8205  
204/2016-(PIRACICABA CARNES) Nota(s)Fiscal(s)  
109975,110006  
4473/2016(CQC) Nota(s)Fiscal(s) 92453  
1510/2016-(CRISTALIA) Nota(s)Fiscal(s)  
1469714,1469715,1469717  
1508/2016-(CRISTALIA) Nota(s)Fiscal(s) 1468846  
1503/2016-(DUPATRI) Nota(s)Fiscal(s) 589782  
1491/2016-(CRISTALIA) Nota(s)Fiscal(s) 1468845  
1503/2016-(DUPATRI) Nota(s)Fiscal(s)  
588880,589302,589782,589279  
258/2016-(CAMPOS OLIVEIRA) Nota(s)Fiscal(s) 7976  
1693/2016-(LUMAR) Nota(s)Fiscal(s) 129409  
1693/2016-(MANZATOS) Nota(s)Fiscal(s) 3310  
Pagamentos efetuados 01-08-2016

## Logística e Transportes

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COORDENADORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO ACESSOS E PAINÉIS

**Comunicado**  
Autos 246815/01/DER/2007 – 2º VOLUME – VEX PAINÉIS RODOVIÁRIOS LTDA

Em face das informações contidas no presente Autos e do parecer da CJRC de fls. 45, Defiro requerimento de fls. 09 da firma VEX PAINÉIS RODOVIÁRIOS LTDA no sentido de Autorizar no DER sob o 516 para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

**Extrato de Termo de Autorização de Uso**  
Termo 113/2016 - Exp. 004804-17/DR.06/2014 - Assinatura: 28-07-2016 - Valor: R\$ 39.546,42 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio do DER, em área urbana na SP-050, km 124+380m ao km 127+950m (LE), com extensão total de 3.570,00 metros.

Termo 114/2016 - Exp. 005650-17/DR.10/2016 - Assinatura:28/07/2016 - Valor: R\$ 4.285,45 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e instalação de infra estrutura subterrânea de armário óptico na faixa de domínio na SP-274, km 048+800m ao km 048+802,90m (LD), com extensão total de 2,90 metros.

**Extrato de Termo de Transferência de Titularidade**  
Termo 115/2016 - Exp. 009033-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 387,00 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 014+900m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 116/2016 - Exp. 009020-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 387,00 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 022+500m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 117/2016 - Exp. 009019-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 387,00 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 033+000m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 118/2016 - Exp. 009017-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 290,16 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 017+900m (travessia), com extensão total de 36,00 metros.

Termo 119/2016 - Exp. 011038-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 8.647,13 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade em caráter excepcional do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas áreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 025+106m ao km 025+885m(LE); SPD-26/270, km 025+106m (travessia) e km 025+106m (Alça disp.de retorno - LD), com extensão total de 1.117,20 metros.

Termo 120/2016 - Exp. 009016-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 270,90 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 031+200m (travessia), com extensão total de 35,00 metros.

Termo 121/2016 - Exp. 009021-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 387,00 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 029+500m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 122/2016 - Exp. 009015-17/SUP/2015 - Assinatura: 29-07-2016 - Valor: R\$ 7.027,92 - Partes: DER e Claro S/A - Objeto: Transferência de titularidade em caráter excepcional do uso da faixa de domínio para utilização de linhas físicas áreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. para Claro S/A. na SP-270, km 016+472m ao km 017+330m(LD) e km 017+330m (travessia), com extensão total de 908,00 metros.

**SUB - ROGAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
Exp.013860-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 032/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 115/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013849-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 035/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 116/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013852-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 031/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 117/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013850-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 030/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 118/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013856-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.48), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 029/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 119/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013888-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 034/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 120/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013889-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 033/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 121/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

Exp.013887-17/SUP/2013 - Assinatura: 29-07-2016 - Em nome da Net Serviços de Comunicação S/A. - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da DO/AE-FD (fls.43), FICA SUBSTITUÍDO o Termo de Autorização de Uso 028/2014, (cópia às fls.29/34) pelo TAU 122/2016, tendo em vista a transferência de titularidade.

### DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extratos de Contratos

Contrato: ACOM/026/16 – Contratante: DAESP – Contratado: GA2 Facility Ltda – Processo: 0006/13 - Provisória: 58 - Valor Mensal: R\$ 150,00 - Finalidade: Acessos de pessoas (agentes) para desenvolvimento das atividades de limpeza do Check-in, da Loja, Check-out do Totem da empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. – Prazo contratual: Início 18-07-2016 e Término em 17-07-2017 – Assinatura: 27-07-2016 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

#### Termos de Alteração Contratual

Termo 3º - Contrato ACOM/008/14 – Contratante: DAESP - Contratado: Free Way Artefatos de Couro Ltda - Processo: 0014/13 – Provisória: 05 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 28-04-2016 - Aeroporto: Franca.

Termo 1º - Contrato ACOM/015/15 – COM INTERVENIÊNCIA - Contratante: DAESP - Contratado: Aerie Aviação Executiva – Representação Comercial Ltda - Processo: 0439/72 – Provisória: 151 – Objeto: Alteração no Campo 10 do contrato - Assinatura: 08-07-2016 - Aeroporto: Jundiá.

Termo 4º - Contrato ACOM/043/98 – Contratante: DAESP - Contratado: Pietro Loporchio e Pietro Loporchio Junior - Processo: 1115/74 – Provisória: 07 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual e Alteração nos Campos nºs 5, 18, 19,20, 21 e 22 do contrato - Assinatura: 28-07-2016 - Aeroporto: Itanhaém.

#### Termo de Rescisão Bilateral

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/049/09 – Contratante: DAESP – Contratado: VRG – Linhas Aéreas S.A – Rescisão: à partir de 01/03/16 – Aeroporto: Bauru/Arealva – SP – Processo: 046/04 – Provisória: 56 – Assinatura: 30/03/16.

#### Termos de Encerramento Bilateral

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e a empresa, VRG Linhas Aéreas S.A. - CNPJ 07.575.651/0001-59, com endereço na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Aeroporto Santos Dumont – térreo – Área Pública entre os eixos 46-48/O.P – Sala de Gerência – Back Office - CEP.:20.021-340 - Rio de Janeiro – RJ, representada por Paulo Sergio Kakinoff e Edmar Prado Lopes Neto, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-05-2016 o Contrato nº ACOM/003/2015, cuja finalidade é instalação de 01 Check-out no Terminal de Passageiros do Aeroporto de Ribeirão Preto, devido ao fim de suas operações no Aeroporto. O presente Termo de Encerramento não exclui débitos pendentes de quitação, que deverão ser regularizados junto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e a empresa, VRG Linhas Aéreas S.A. - CNPJ 07.575.651/0001-59, com endereço na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Aeroporto Santos Dumont – térreo – Área Pública entre os eixos 46-48/O.P – Sala de Gerência – Back Office - CEP.:20.021-340 - Rio de Janeiro – RJ, representada por Paulo Sergio Kakinoff e Edmar Prado Lopes Neto, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-05-2016 o Contrato nº ACOM/005/2015, cuja finalidade é instalação de 01 balcão móvel no desembarque do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Ribeirão Preto, devido ao fim de suas operações do Aeroporto. O presente Termo de Encerramento não exclui débitos pendentes de quitação, que deverão ser regularizados junto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e a empresa, VRG Linhas Aéreas S.A. - CNPJ 07.575.651/0001-59, com endereço na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Aeroporto Santos Dumont – térreo – Área Pública entre os eixos 46-48/O.P – Sala de Gerência – Back Office - CEP.:20.021-340 - Rio de Janeiro – RJ, representada por Paulo Sergio Kakinoff e Edmar Prado Lopes Neto, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-05-2016 o Contrato nº ACOM/006/2015, cuja finalidade é instalação de 01 balcão móvel no desembarque do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Ribeirão Preto, devido ao fim de suas operações no Aeroporto. O presente Termo de Encerramento não exclui débitos pendentes de quitação, que deverão ser regularizados junto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e a empresa, VRG Linhas Aéreas S.A. - CNPJ 07.575.651/0001-59, com endereço na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Aeroporto Santos Dumont – térreo – Área Pública entre os eixos 46-48/O.P – Sala de Gerência – Back Office - CEP.:20.021-340 - Rio de Janeiro – RJ, representada por Paulo Sergio Kakinoff e Edmar Prado Lopes Neto, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-05-2016 o Contrato nº ACOM/020/2015, cuja finalidade é área destinada para guarda de equipamentos de solo para atendimento de suas aeronaves – material de rampa no Aeroporto de Ribeirão Preto, devido ao fim de operações no Aeroporto. O presente Termo de Encerramento não exclui débitos pendentes de quitação, que deverão ser regularizados junto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

## Cultura

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Comunicado

Projetos: SC/161196/2013 “Viva Design” (nº 12907) e SC/47783/2014 “Exposição: Ideia Brasil” (nº 14057).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

#### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou

transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 19-07-2016, bem como solicitação de Associação Objeto Brasil (proponente), em correspondência recebida aos 30-11-2015, devidamente autorizada por Comexim Ltda. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 12-02-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 13.128,78, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/161196/2013 “Viva Design” (nº 12907) e SC/47783/2014 “Exposição: Ideia Brasil” (nº 14057).

#### Comunicado

Projetos: SC/61519/2013 “Cidadania em Cena” (nº 9332) e SC/47443/2016 “Viva a Diferença” (nº 14515).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

#### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 19-07-2016, bem como solicitação de E. Monteiro Matos (proponente), em correspondência recebida aos 17-03-2016, devidamente autorizada por Villares Metals S.A. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 17-03-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 92.242,68, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/61519/2013 “Cidadania em Cena” (nº 9332) e SC/47443/2016 “Viva a Diferença” (nº 14515).

#### Comunicado

Projetos: SC/77386/2013 “TAPOP” (nº 11699) e SC/80573/2015 “Cine ao Ar Livre” (nº 17997).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

#### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 16-07-2016, bem como solicitação de Christiane Matalo (proponente), em correspondência recebida aos 20-06-2016, devidamente autorizada por TKM Indústria de Borrachas e Plásticos LTDA. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 20-06-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 22.806,58, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/77386/2013 “TAPOP” (nº 11699) e SC/80573/2015 “Cine ao Ar Livre” (nº 17997).

### UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

#### UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

#### Despacho do Coordenador, de 02-08-2016

Procedimento: UFC/124228/2009

Interessado: Cinedistri Produção e Distribuição Audiovisual  
Assunto: Relatório Conclusivo  
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, da Resolução SC 96, de 22-11-2011, com redação dada pela Resolução SC 14, de 09-03-2016, por reprovar as contas do Projeto “A Família Real” por infração ao artigo 33º, incisos II, III, IV, V e VI, da Resolução SC 96, de 22-11-2011. Nesta oportunidade, informamos que Vossa Senhoria dispõe de 15 (quinze) dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC 96, de 22-11-2011.

### UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

#### Comunicado

Processo nº: SC-7114/2016

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2016 - Finalistas

Realizados todos os ritos e prazos previstos no Item VII, Subitem 7.2.1. do Edital em objeto, segue resultado com os Finalistas do Prêmio São Paulo de Literatura 2016:

Finalistas na categoria “Melhor Livro do Ano de 2015”

AUTOR	LIVRO	EDITORA
Beatriz Bracher	Anatomia do paraíso	Editora 34
João Almino	Enigmas da primavera	Editora Record
Julían Fuks	A resistência	Cia das Letras (Schwarz)
Paula Fábria	Ainda estou aqui	Allaguarda (Schwarz)
Marcelo Rubens Paiva	Mulheres de cinzas - As areias do Imperador	Cia das Letras (Schwarz)
Mia Couto	Rio Negro, 50	Editora Record
Nei Lopes	líris: As Orquídeas	Cia das Letras (Schwarz)
Noemi Jaffe	Um dia toparei comigo	Editora Foz
Paula Fábria	O senhor agora vai mudar de corpo	Editora Record
Raimundo Carrero	A casa das marionetes	Editora Reformatório
Santana Filho		

Finalistas na categoria “Melhor Livro do Ano de 2015

Autores Estreantes no gênero romance de ficção com mais de 40 anos de idade”

AUTOR	LIVRO	EDITORA
Eda Nagayama	Desgarrados	Cosac Naify
Marcelo Maluf	A imensidão íntima dos carneiros	Editora Reformatório
Robertson Frizerio	Longe das aldeias	Dublinense (Terceiro Selo)
Finalistas na categoria “Melhor Livro do Ano de 2015		
Autores Estreantes no gênero romance de ficção com até 40 anos de idade”		

AUTOR	LIVRO	EDITORA
Alex Sens	O fráglil toque dos mutilados	Editora Autêntica
Isabela Noronha	Resta um	Cia das Letras (Schwarz)
Julia Dantas	Ruína y leveza	Não Editora
Rafael Gallo	Rebentar	Editora Record
Sheyla Smarioto	Desestero	Editora Record
Tércia Montenegro	Turismo para cegos	Cia das Letras (Schwarz)
Tomás Rosenfeld	Para não dizer que não falei de Flora	Editora 7 Letras
-		

### FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

#### Extrato de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágios Entre a Fundação Memorial da América Latina – FMAL e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. Processo 215/2016

Contrato 12/2016

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.  
Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.  
Objeto: Prestação de serviços pelo CIEE de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela FUNDAÇÃO.

Valor: R\$ 560.208,00

Vigência: 01-08-2016 a 31-07-2017

Data da Assinatura: 15-07-2016

Modalidade legal de contratação: Lei Federal 8.666 de 21/06/93

## Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 29-07-2016

Processo: 209/16

Interessado: SDECTI/DRH

Assunto: Contratação de Serviços de Administração de Bolsa de Estagiários

A vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SDECTI 099/2016, da Consultoria Jurídica (fls. 121/129), bem como as manifestações do Departamento de Recursos Humanos – DRH (fls. 02, 116/119 e 145/148) e Assessoria do Gabinete – AGS, (folhas 149/150), Ratifico, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o despacho de fl. 151, que autorizou a contratação, por dispensa de licitação, do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para prestação de serviços de administração de bolsas de estágio, de acordo com elementos acima discriminados;

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Despacho do Presidente de 02-08-2016

Processo UNIVESP n. 010/2016

**Ratificando**, nos moldes do artigo 26, da Lei federal 8.666/93, o ato do Diretor Administrativo, que declarou nos termos do artigo 25, caput, a inexistência de licitação para contratação de serviços de consultoria na área educacional dos profissionais abaixo relacionados, devidamente justificados, nos seus respectivos valores.

NOME	TOTAL
Agnaldo Arroio	48.000,00
André Leme Fleury	43.200,00
Andre Nogueira Xavier	34.800,00
Angela Maria Ortiz de Zevallos Márquez	14.400,00
Angelita Gouveia Quevedo	7.200,00
Carlos Eduardo Vieira Toledo</	